

ARRANJOS CONTRATUAIS E SOCIETÁRIOS II (2016)

EMENTA DA DISCIPLINA

Objetivos da disciplina

- (i) Compreender arranjos societários e contratuais mais sofisticados, usualmente adotados nos setores público e privado.
- (ii) Perceber a racionalidade das opções estratégicas e as soluções de estruturação jurídica adotadas.
- (iii) Discutir o enquadramento jurídico para identificar questões sensíveis e possíveis vulnerabilidades.
- (iv) Extrair lições apreendidas com potencial de generalização.
- (v) Identificar temas relevantes para futuras pesquisas.

Estratégia metodológica

- (i) Professor disponibiliza documentação para orientar estudo de caso.
- (ii) Os alunos são estimulados a ampliar a pesquisa para reunir mais informações sobre o caso, inclusive por meio de entrevistas de atores relevantes.
- (iii) Professor indica textos doutrinários e jurisprudenciais para subsidiar a compreensão e análise do caso estudado.

Detalhamento tático

- (i) Um grupo de alunos previamente escolhido expõe o caso, procurando explicar o modelo negocial, justificar as opções estratégicas adotadas, apontar os fatores de risco e identificar as questões jurídicas relevantes.
- (ii) O mesmo grupo de alunos elabora previamente relatório contendo o resumo do caso, que é disponibilizado para leitura dos demais colegas de classe antes da aula.
- (iii) Professor pode convidar participante externo, com experiência profissional relevante, para funcionar como debatedor e agregar comentários.
- (iv) Professor coordena a discussão em sala de aula com vistas ao compartilhamento de experiências e a apresentação de respostas às questões previamente formuladas ou posteriormente identificadas.
- (v) Ao final, professor faz a síntese da discussão, destacando os pontos principais a serem assimilados pelos alunos e sugerindo pontos para aprofundamento de pesquisa.

Roteio para apresentação do caso

- (i) Descrição e contextualização do caso estudado. Quais as fontes de pesquisa utilizadas? Em que consiste o arranjo contratual ou societário? Como foi estruturado?
- (ii) Qual a racionalidade que orientou a escolha do modelo no caso concreto? Quais as principais preocupações das partes e como foram equacionadas? Quais os principais riscos e como foram mitigados?
- (iii) O negócio constitui prática usual de mercado? Possui algum componente inovador? Qual o campo de aplicação?
- (iv) Qual a legislação de regência e o enquadramento jurídico do negócio? A solução adotada possui aderência ao ordenamento jurídico? Foram percebidas fragilidades jurídicas?
- (v) Os interesses das partes estão bem alinhados? Existem espaços para comportamentos oportunistas? Houve disputas litigiosas entre as partes?
- (vi) As prestações a cargo de cada parte são equivalentes? Em que medida seria cabível a alegação posterior de desequilíbrio contratual ou onerosidade excessiva?
- (vii) Como ocorre o encerramento da relação negocial? Foi prevista a possibilidade de renegociação ou renovação? Quais os mecanismos de saída das partes? Em que circunstâncias seria cabível a denúncia unilateral?
- (viii) Qual o tratamento adotado para o inadimplemento das partes? As hipóteses de rescisão, penalidades e cálculo de indenização fazem sentido e estão bem calibradas? Foi prevista execução específica? Existem incentivos econômicos para o cumprimento espontâneo das obrigações?
- (ix) Qual o mecanismo adotado para solução de impasses negociais ou controvérsias jurídicas? O que pode dificultar o seu funcionamento na prática?
- (x) Que ensinamentos podem ser extraídos do caso estudado? Quais as lições apreendidas com potencial de generalização?

PROGRAMA DE AULAS

1	03/10/16	Parceria público-privada em projeto de infraestrutura
Caso	Parceria público-privada para construção e operação da Linha 6 do Metropolitano de São Paulo – Metrô.	
Leituras de apoio	Documentação disponibilizada sobre o caso. DELMON, Jeffrey. <i>Private Sector Investment in Infrastructure: Project Finance, PPP Projects and Risk</i> . New York: Wolters Kluwer, 2009, p. 7-48 (Government policy supporting PPP and project finance). PINTO, Marcos Barbosa. <i>A repartição de riscos nas parcerias públicos privadas</i> . Revista do BNDES, Rio de Janeiro, v. 13, n. 25, p. 155-182, jun. 2006. RIBEIRO, Maurício Portugal. <i>Concessões e PPPs: melhores práticas em licitações e contratos</i> . São Paulo: Atlas, 2011. SCHIRATO, Victor Rhein. <i>Os sistemas de garantia nas parcerias público-privadas</i> . Revista de Direito Público da Economia, Belo Horizonte, n. 28, p.177-225, out./dez. 2009.	

2	10/10/16	Financiamento de projeto
	Caso	Estrutura do financiamento a Usina de Santo Antônio
	Leituras de apoio	<p>Documentação disponibilizada sobre o caso.</p> <p>BORGES, Luiz Ferreira Xavier; NEVES, FARIA, Viviana Cardoso de Sá. <i>Project finance: considerações sobre a aplicação em infraestrutura no Brasil</i>. Revista do BNDES, Rio de Janeiro, v. 9, n. 18, p. 241-280, dez. 2002.</p> <p>DELMON, Jeffrey. <i>Private Sector Investment in Infrastructure: Project Finance, PPP Projects and Risk</i>. New York: Wolters Kluwer, 2009, p. 49-91 (Introduction to Project Finance).</p> <p>DELMON, Jeffrey. <i>Private Sector Investment in Infrastructure: Project Finance, PPP Projects and Risk</i>. New York: Wolters Kluwer, 2009, p. 123-154 (Bankability).</p> <p>LINS, Paulo Meira; NETO, Eduardo Salomão. <i>Direito dos Financiadores à concessão nas operações de Project Finance</i>. In: Revista de Direito Mercantil, Industrial v. 159/160, pp. 173-190.</p> <p>SALOMÃO NETO, Eduardo. <i>Direito bancário</i>. São Paulo: Editora Atlas, 2005, p. 359-388.</p>

3	17/10/16	Securitização de recebíveis
	Caso	FIDC Celesc. Emissão de debêntures pela CPSC (Companhia Paulista de Securitização).
	Leituras de apoio	<p>Documentação disponibilizada sobre os casos.</p> <p>COELHO, Fábio Ulhoa. <i>A cessão de crédito ao consumidor para FIDC</i>. In: Revista de Direito Bancário e do Mercado de Capitais, v. 60, abr./jun. 2013, p. 189-201.</p> <p>PINTO JR., Mario Engler, <i>Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC): Alternativa de Financiamento pelo Mercado de Capitais</i>. In: PÁDUA LIMA, Maria Lucia (coord.) <i>Direito e Economia, 30 anos de Brasil</i>. Saraiva, 2012, pp. 48-79.</p> <p>FURIATI, Bruno Pierin <i>O conceito de true sale no direito brasileiro</i>. Dissertação apresentada para obtenção do título de mestre em direito comercial à PUC-SP, 2009.</p> <p>CAMINHA, Uinie, <i>Aspectos conceituais da securitização</i>. In: Estudos avançados de Direito Empresarial, Contratos, Direito Societário e Bancário. El Sevier, pp. 201-234.</p> <p>ANDIMA (Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro), CETIP (Câmara de Custódia e Liquidação), <i>Estudos especiais – FIDC, Fundo de Investimento em Direitos Creditórios</i>. Rio de Janeiro, 2006.</p>

4	24/10/16	Fundo de Investimento Imobiliário (FII)
	Caso	FII Shopping West Plaza (10ª emissão). FII Petrobrás Distribuidora.
	Leituras de apoio	<p>Documentação disponibilizada sobre o caso.</p> <p>CVM, Instrução nº 472/2008.</p> <p>CVM, Relatório de análise SDM no processo nº 2004/4101 – Audiência Pública 01/2008, Minuta de Instrução sobre Fundo de Investimento Imobiliário.</p> <p>FERREIRA, Fernanda Maria. <i>Fundos de Investimento Imobiliário – Governança corporativa</i>. Dissertação apresentada à Escola Politécnica da USP para obtenção do título de mestre em engenharia, 2011.</p> <p>SZTAJN, Rachel. <i>Quotas de Fundos Imobiliários – Novo Valor Mobiliário</i>. In: Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro, Malheiros, nº 93, jan./mar. 1994, pp. 104-108.</p>

5	31/10/16	Negócios de <i>Venture capital e private equity</i>. Fundo de Investimento em Participações (FIP)
	Caso	Ingresso de investidor em empresa <i>start up</i> de base tecnológica. Aquisição de participação societária em companhia fechada por meio de FIP.
	Leituras de apoio	<p>Documentação disponibilizada sobre o caso.</p> <p>ANBIMA, Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE</p> <p>CVM, Instrução nº 391 com alterações posteriores, dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a administração dos Fundos de Investimento em Participações, 2011.</p> <p>DAVIDOFF, Steven M. <i>The failure of private equity</i>. In: Southern California Law Review, vol. 82, 2009, p. 481-546. Disponível em: http://ssrn.com/abstract=1148178.</p> <p>EIZIRIK, Nelson. <i>As cotas de fundos e de clubes de investimento</i>. In: <i>Mercado de capitais – Regime jurídico</i>. São Paulo: Renovar, 2008, p. 77-111.</p> <p>LAVCA. <i>Guia para Term Sheets de Venture Capital e Private Equity</i>. Disponível em: LAVCA Model Legal Documents & Industry Guides, http://www.lavca.org.</p> <p>REBELO, Nikolai Sosa. <i>Os investimentos e a captação de recursos por contratos de private equity e venture capital</i>. In: Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro, nº 159/160, p. 142-166, jul/dez/ 2011.</p> <p>SMITH, D. Gordon. <i>The Exit Structure of Venture Capital</i>. In: UCLA Law Review, vol. 53, 2005, p. 315-356.</p> <p>VALLADÃO AZEVEDO, Erasmo; FRANÇA, Novaes. <i>A natureza jurídica dos fundos de investimento. Conflito de interesses apurado pela própria assembleia de quotistas. Quórum qualificado para destituição de administrador de Fundo</i>. In: Temas de Direito Societário, Falimentar e Teoria da Empresa. São Paulo: Malheiros, 2009, p.185-215.</p>

6	07/11/16	Reorganização societária
	Caso	União entre as empresas Sadia e Perdigão para criação da BRF.
	Leituras de apoio	<p>Documentação disponibilizada sobre o caso.</p> <p>RIBEIRO, Renato V. <i>Incorporação de Companhia Controlada</i>. In: WARDE JR. W.J. (coord.). Fusão, Cisão, Incorporação e temas correlatos. São Paulo: Quartier Latin, 2009, p. 101-129.</p> <p>EIZIRIK, Nelson. <i>Incorporação de ações: aspectos polêmicos</i>. In: WARDE JR. W.J. (coord.). Fusão, Cisão, Incorporação e temas correlatos. São Paulo: Quartier Latin, 2009, p. 77-99.</p> <p>CVM, Instrução nº 319, dispõe sobre as operações de incorporação, fusão e cisão envolvendo companhia aberta, 1999.</p> <p>CVM, Parecer de orientação nº 35, 1.09.2008. Deveres fiduciários dos administradores nas operações de fusão, incorporação e incorporação de ações envolvendo a sociedade controladora e suas controladas ou sociedades sob controle comum.</p> <p>CVM, Parecer de orientação nº 34, 18.08.2006. Impedimento de voto em casos de benefício particular em operações de incorporação e incorporação de ações em que sejam atribuídos diferentes valores para as ações de emissão de companhia envolvida na operação, conforme sua espécie, classe ou titularidade. Interpretação do §1º do art. 115 da Lei 6.404/76.</p>

7	21/11/16	Negócio de <i>joint-venture</i>
	Caso	Associação entre Petrobrás e Astra para explorar em conjunto a Usina de Pasadena, nos

	Estados Unidos.
Leituras de apoio	<p>Documentação disponibilizada sobre o caso.</p> <p>LOBO, Carlos A. Silveira. As Joint Ventures. In: Revista de Direito Renovar, vol. 1, 1995, p. 77. Disponível: http://www.loboeibeas.com.br/archives/16561/9.</p> <p>DEPAMPHILIS, Donald M. <i>Joint Ventures, Partnerships, Strategic Alliances, and Licensing. In: Mergers, Acquisitions, and other Restructuring Activities: An Integrated Approach to Process, Tools, Cases and Solutions</i>. 5ª ed. Los Angeles: El Sevier, 2010, p. 545-578.</p> <p>GAUGHAN, Patrick A. <i>Joint Ventures and Strategic Alliances. In: Mergers, Acquisitions and Corporate Restructurings</i>. 4ª ed. Hoboken: John Wiley & Sons, Inc., 2007, p. 519-530.</p> <p>SALBU, Steven R.; BRAHM, Richard A. <i>Strategic considerations in designing joint venture contracts</i>. In: Columbia Business Law Review, n. 253, 1992, p. 1-40.</p>

8	28/11/16	Compra e venda de ativos no terceiro setor
Caso	Venda do Hospital Samaritano ao Grupo Amil	
Leituras de apoio	<p>Documentação disponibilizada sobre o caso.</p> <p>AMERICAN BAR ASSOCIATION. The M&A process. A practical guide for business lawyer. ABA section Business Law, Committee on negotiated acquisitions, 2005, p. 5-29 (Chapter 2 – Managing the client relationship and other ethical issues).</p> <p>AMERICAN BAR ASSOCIATION. The M&A process. A practical guide for business lawyer. ABA section Business Law, Committee on negotiated acquisitions, 2005, p. 224-233 (Chapter 11 0 – Recurring issues in an agreement).</p> <p>BAINBRIDGE, Stephen M. <i>Mergers and Acquisitions</i>. New York: Foundation Press, - Thomson Reuters, 2011, p. 71-97 (Chapter 3 - The acquisition agreement – Ensuring exclusivity).</p> <p>BOYD III, Willard L. <i>Mergers, acquisitions, and affiliations involving non-profits: not typical M&A transactions</i>. American Bar Association. Business Law Today, June 2014.</p> <p>BOTREL, Sérgio. <i>Fusões & Aquisições</i>. São Paulo: Saraiva, 2012, p. 195-278 (Capítulo 3 – itens 1 a 3).</p>	

AVALIAÇÃO

Composição da avaliação

A avaliação levará em conta três variáveis: (i) preparação e desempenho durante apresentação do caso em sala de aula (40%); (ii) entrega de relatório escrito sobre o caso apresentado (40%); (iii) contribuição para as discussões coletivas (20%).

O relatório escrito deverá ser elaborado pelo grupo de alunos responsável pela apresentação do caso em sala de aula, e poderá fazer parte do material didático a ser disponibilizado no website da Direito GV.

PROFESSORES

Mario Engler Pinto Jr.

Professor e Coordenador do Mestrado Profissional da FGV Direito SP. Doutor em Direito Comercial pela USP. Procurador do Estado de São Paulo (aposentado). Membro da Câmara de Arbitragem do Mercado da BM&F Bovespa (CAM).

Danilo dos Santos Borges de Araujo

Professor em regime de tempo integral e dedicação exclusiva na Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas (FGV Direito SP). Doutor em Direito pela *Università degli studi di Roma II "Tor Vergata"*. Foi pesquisador convidado bolsista do *Max-Planck-Institut für ausländisches und internationales Privatrecht* (Hamburgo). Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Bacharel em Administração de Empresas pela Escola de Administração de Empresas do Estado de São Paulo da Fundação Getulio Vargas. Membro do Instituto de Direito Societário Aplicado.

BIBLIOGRAFIA

American Bar Association. Comments no NVCA Term Sheet. 2007.

ANBIMA, Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE

ANDIMA (Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro), CETIP (Câmara de Custódia e Liquidação), "Estudos especiais – FIDC, Fundo de Investimento em Direitos Creditórios", Rio de Janeiro, 2006.

CAMINHA, Uinie, "Aspectos conceituais da securitização", In: Estudos avançados de Direito Empresarial, Contratos, Direito Societário e Bancário, El Sevier, pp. 201-234.

CVM, Instrução nº 391 com alterações introduzidas pelas instruções CVM nº 435/06, 450/07, 453/07, 496/11, 498/11, 535/13 e 540/13, dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a administração dos Fundos de Investimento em Participações, 2011.

CVM, Instrução nº 472/2008.

CVM, Relatório de análise SDM no processo nº 2004/4101 – Audiência Pública 01/2008, Minuta de Instrução sobre Fundo de Investimento Imobiliário.

CVM, Instrução nº 319, dispõe sobre as operações de incorporação, fusão e cisão envolvendo companhia aberta, 1999.

CVM, Parecer de orientação nº 35, 1.09.2008. "Deveres fiduciários dos administradores nas operações de fusão, incorporação e incorporação de ações envolvendo a sociedade controladora e suas controladas ou sociedades sob controle comum.

CVM, Parecer de orientação nº 34, 18.08.2006. Impedimento de voto em casos de benefício particular em operações de incorporação e incorporação de ações em que sejam atribuídos diferentes valores para as ações de emissão de companhia envolvida na operação, conforme sua espécie, classe ou titularidade. Interpretação do §1º do art. 115 da Lei 6.404/76.

DAVIDOFF, Steven M. The failure of private equity. In: Southern California Law Review, vol. 82, 2009, p. 481-546. Disponível em: <http://ssrn.com/abstract=1148178>.

DELMON, Jeffrey. Private Sector Investment in Infrastructure: Project Finance, PPP Projects and Risk. New York: Wolters Kluwer, 2009, p. 7-48 (Government policy supporting PPP and project finance).

DELMON, Jeffrey. Private Sector Investment in Infrastructure: Project Finance, PPP Projects and Risk. New York: Wolters Kluwer, 2009, p. 123-154 (Bankability).

- DEPAMPHILIS, Donald M. Joint Ventures, Partnerships, Strategic Alliances, and Licensing. In: Mergers, Acquisitions, and other Restructuring Activities: An Integrated Approach to Process, Tools, Cases and Solutions. 5ª ed. Los Angeles: El Sevier, 2010, p. 545-578.
- EIZIRIK, Nelson. As cotas de fundos e de clubes de investimento. In: Mercado de capitais – Regime jurídico. São Paulo: Renovar, 2008, p. 77-111.
- EIZIRIK, Nelson. Incorporação de ações: aspectos polêmicos. In: WARDE JR. W.J. (coord.). Fusão, Cisão, Incorporação e temas correlatos. São Paulo: Quartier Latin, 2009, p. 77-99.
- FURIATI, Bruno Pierin. O conceito de *true sale* no direito brasileiro, Dissertação apresentada para obtenção do título de mestre em direito comercial à PUC-SP, 2009.
- GAUGHAN, Patrick A. Joint Ventures and Strategic Alliances. In: Mergers, Acquisitions and Corporate Restructurings. 4ª ed. Hoboken: John Wiley & Sons, Inc., 2007, p. 519-530.
- LAVCA, Guia para Term Sheets de Venture Capital e Private Equity. Disponível em: LAVCA Model Legal Documents & Industry Guides, <http://www.lavca.org>.
- LINS, Paulo Meira; NETO, Eduardo Salomão. “Direito dos Financiadores à concessão nas operações de ‘Project Finance’” In: Revista de Direito Mercantil, Industrial v. 159/160, pp. 173-190.
- LOBO, Carlos A. Silveira. As Joint Ventures. In: Revista de Direito Renovar, vol. 1, 1995, p. 77. Disponível: <http://www.loboeibeas.com.br/archives/16561/9>.
- PINTO, Marcos Barbosa. A repartição de riscos nas parcerias públicos privadas. Revista do BNDES, Rio de Janeiro, v. 13, n. 25, p. 155-182, jun. 2006.
- REBELO, Nikolai Sosa. Os investimentos e a captação de recursos por contratos de private equity e venture capital. In: Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro, nº 159/160, p. 142-166, jul./dez/ 2011.
- RIBEIRO, Maurício Portugal. Concessões e PPPs: melhores práticas em licitações e contratos. São Paulo: Atlas, 2011.
- RIBEIRO, Renato V. Incorporação de Companhia Controlada. In: WARDE JR. W.J. (coord.). Fusão, Cisão, Incorporação e temas correlatos. São Paulo: Quartier Latin, 2009, p. 101-129.
- SALBU, Steven R.; BRAHM, Richard A. Strategic considerations in designing joint venture contracts. In: Columbia Business Law Review, n. 253, 1992, p. 1-40.
- SMITH, D. Gordon. The Exit Structure of Venture Capital. In: UCLA Law Review, vol. 53, 2005, p. 315-356.
- SZTAJN, Rachel. Quotas de Fundos Imobiliários – Novo Valor Mobiliário. In: Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro, Malheiros, nº 93, jan./mar. 1994, pp. 104-108.
- VALLADÃO AZEVEDO, Erasmo; FRANÇA, Novaes. A natureza jurídica dos fundos de investimento. Conflito de interesses apurado pela própria assembleia de quotistas. Quórum qualificado para destituição de administrador de Fundo. In: Temas de Direito Societário, Falimentar e Teoria da Empresa. São Paulo: Malheiros, 2009, p.185-215.